



POLÍTICA DE COMPLIANCE

APRESENTAÇÃO

A Construtora Minosso atua no setor de infraestrutura, com foco em obras de saneamento. Fundada por profissionais altamente qualificados e comprometidos com a indústria, a empresa valoriza uma atuação técnica, ética e socialmente responsável, promovendo um mercado pautado pela competência como seu diferencial.

Com o objetivo de alcançar o melhor desempenho empresarial aliado às melhores práticas de ética e conduta, a Construtora Minosso.

Entre as políticas de integridade, destaca-se o Código de Ética, aprovado pela Diretoria e que deve servir de base para todas as relações e procedimentos internos, garantindo uma atuação sempre transparente, íntegra, legal e ética.

POLÍTICAS DE INTEGRIDADE

As operações da Construtora Minosso são fundamentadas em ética, transparência e integridade, respeitando a legislação nacional de probidade empresarial, especialmente a Lei 12.846/2013, além de outras normas estaduais e municipais. As Políticas de Integridade buscam orientar todos os profissionais da empresa, além de terceiros e parceiros, sobre a conduta esperada em suas relações com a empresa, incluindo autoridades, agentes públicos e privados.

Essas políticas visam assegurar que todas as relações da Construtora Minosso com figuras públicas ou órgãos governamentais sejam realizadas de maneira transparente e formal, com interações documentadas e, preferencialmente, na presença de mais de um representante da empresa sendo um deles membro da alta direção.



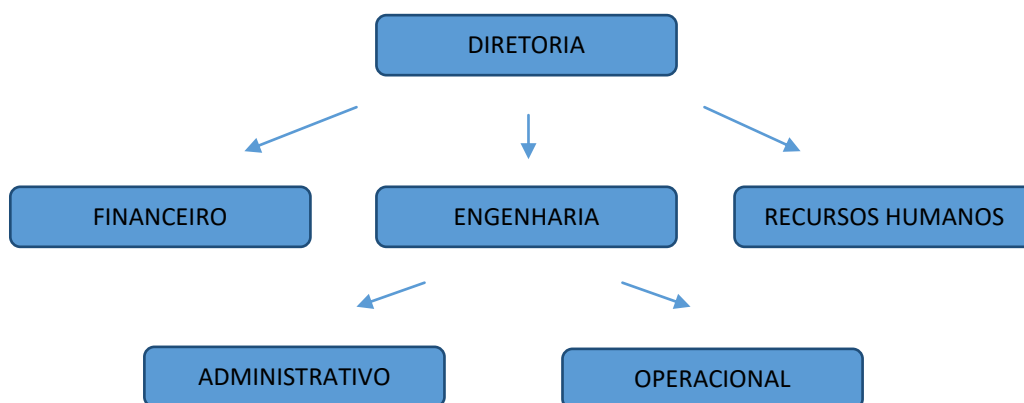
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA EMPRESA

Para melhor entendimento dos itens a seguir destaca-se resumidamente a estrutura de funcionamento da Construtora Minosso.

A Construtora Minosso é composta por dois sócios, que exercem conjuntamente a administração e direção da empresa.

Atuamos no setor de Engenharia e Construção Civil, especialmente através de contratos com pessoas jurídicas de Direito Público, tanto internas quanto externas, provenientes de processos licitatórios.

A empresa se divide em três macro setores: financeiro, recursos humanos e engenharia, sendo este último subdividido em duas áreas, administrativa e operacional.



INTERAÇÃO TRANSPARENTE COM O SETOR PÚBLICO

A transparência é um princípio essencial nas interações entre colaboradores, clientes e, especialmente, nas relações com a Administração Pública, através da prestação de informações ao público. É dever da empresa assegurar a máxima transparência ao interagir com órgãos e funcionários públicos, além de fornecer aos cidadãos todas as informações necessárias para que possam verificar a integridade da empresa.



PROIBIÇÃO DE VANTAGENS INDEVIDAS

Uma regra primordial é a proibição de pagamentos ou oferecimento de vantagens indevidas a agentes públicos. Também é vedado conceder benefícios diferenciados ou favorecimento a agentes públicos, mesmo como clientes da Minosso, pois tal prática pode ser considerada uma vantagem indevida e implicar severas penalidades.

Colaboradores da Minosso e terceiros que atuam em seu nome estão proibidos de oferecer, prometer, dar, autorizar ou proporcionar qualquer vantagem indevida ou pagamentos a agentes públicos ou quaisquer outras pessoas.

A proibição se estende a parentes por consanguinidade ou afinidade dos agentes públicos. A política da Minosso é ainda mais abrangente do que as Leis Anticorrupção e de Improbidade Administrativa, proibindo a concessão de vantagens indevidas a qualquer pessoa ou empresa, independentemente de sua relação com o setor público.

PRÁTICAS DE CONCORRÊNCIA

A Construtora Minosso respeita a livre concorrência e não compactua com práticas de cartel, combinação de preços, dumping ou espionagem industrial. A empresa também proíbe qualquer comportamento que possa prejudicar a imagem de seus concorrentes

PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES

A participação da Minosso em processos licitatórios deve ser íntegra, honesta, transparente e de boa-fé. Constitui ato lesivo à legislação Anticorrupção frustrar ou fraudar a competitividade da licitação, impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de processo licitatório ou contrato dele decorrente. É vedado



prejudicar a Administração Pública mediante a entrega de mercadorias ou prestação de serviços em qualidade ou quantidade diversa das previstas no edital ou nos instrumentos contratuais, promover alterações fraudulentas, ou qualquer outra prática que torne a proposta ou execução do contrato injustamente onerosa para a Administração Pública.

Somente membros da alta direção, incluindo sócios administradores e diretores, estão autorizados a adotar medidas relacionadas à participação em licitações e celebração/prorrogação de contratos administrativos.

Cada contrato formalizado com a Administração Pública deve ter um colaborador como gestor interno e um membro da alta direção acompanhando constantemente sua execução. Quaisquer anormalidades que indiquem fraudes ou ilícitos devem ser reportadas ao Comitê de Integridade para a abertura de sindicância.

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO

A Construtora Minosso repudia qualquer prática que possa ocultar a origem de recursos financeiros ilícitos. Caso identifiquem situações suspeitas, os colaboradores devem reportar imediatamente ao Comitê de Integridade.

VIOLAÇÕES ÀS POLÍTICAS ANTICORRUPÇÃO

Qualquer violação à Lei 12.846/2013 e legislações correlatas será devidamente investigada, e, caso confirmada, serão aplicadas sanções disciplinares e legais.



CANAL DE DENÚNCIAS

A Construtora Minosso disponibiliza um Canal de Denúncias para queixa ou esclarecimento de dúvidas. Cidadãos e colaboradores podem relatar violações ao Código de Ética e às Políticas de Compliance pelo site da empresa, assegurando que medidas corretivas e sanções sejam adotadas.

LENOCIR JOSÉ MINOSSO
Sócio Diretor